



DELIBERAÇÕES DA 127ª PLENA DO SINASEFE

Campanha salarial:

Pauta Geral dos SPF:

A 127ª Plena ratifica os sete pontos da pauta geral dos servidores federais construídos no Seminário Nacional dos SPF, a serem encaminhados para discussão na base, para que na próxima Plenária Nacional dos SPF, nos dias 31/01/2015 e 01/02/2015, seja construída a pauta geral definitiva.

Pontos elencados:

- Correção das distorções e reposição das perdas inflacionárias.
- Data-base em 1º de maio.
- Direito à negociação coletiva, prevista na convenção 151 da OIT.
- Paridade salarial entre ativos e aposentados.
- Retirada dos projetos do Congresso Nacional que atacam os direitos dos servidores.
- Aprovação imediata dos projetos de interesse dos servidores.
- Isonomia dos benefícios, auxílio alimentação e auxílio saúde.

Pauta específica do Sinasefe.

- Carreira única dos trabalhadores da educação.
- Inclusão dos técnicos administrativos das IFE militares no PCCTAE.
- 30 horas semanais já para todos os técnicos administrativos da rede federal.
- Retirada do ponto eletrônico.
- Fim do assédio moral.

2. Encaminhar ofício ao MEC solicitando que este se posicione se há proposta do governo de inclusão da RSC para os técnicos administrativos e se houver que seja encaminhada ao Sinasefe, que é a entidade que representa e negocia em nome dos trabalhadores. Ainda, reivindicar a extensão da RSC para os Docentes aposentados.

3. Elaboração de cartilha sobre a Carreira Única dos Trabalhadores em Educação, além da RSC.

ENCONTROS ESTADUAIS:



- Fazer mapeamento junto às Seções Sindicais para reorganizar o calendário dos encontros estaduais e realizar os que já estejam definidos.
- A DN arcará com o custo com passagens dos palestrantes, hospedagem, alimentação e local dos mesmos e com a infraestrutura para a realização dos encontros.
- Poderão ser realizados mais de um Encontro Estadual quando tiver mais de um Instituto por estado ou que a distância entre os *Campi* possam necessitar mais de um Encontro.
- Os casos excepcionais na realização dos encontros, quando se tratar da construção de base e formação política, deverão ser encaminhados à DN para aprovação e encaminhamento, caso a caso.

CONSINASEFE:

- 2ª quinzena de abril, em Ouro Preto/MG.
Período indicativo, para discussão nas bases – 30/04 a 03/05/2014.
- Definição de pauta e calendário – a ser discutido na próxima PLENÁ.

AGENDA:

- 9º Seminário Nacional de Educação – Abril/2015, em Porto Seguro-BA.
- 9º Encontro dos servidores dos Institutos Militares de Ensino – de 10 a 12/04/2015, em Barbacena-MG.
- 13º Encontro de Assuntos de Aposentadoria – Maio/2015, em Bento Gonçalves/RS.
- GT de identidade de Gênero e Orientação Sexual, Raça, Etnia e Trabalho Infantil - 06 a 08/03/2015, em Brasília.
- Seminário sobre Assédio Moral – Manaus, com data a ser definida após os encontros estaduais.

Cursos de Formação Sindical:

Solicitar que as seções encaminhem o melhor período para a realização dos cursos de formação, para que seja organizado o calendário.



128ª Plena:

A 127ª Plena encaminhou para que a DN analise toda documentação das Seções, como atas e a situação de cada uma com suas obrigações estatutárias, além da apuração quanto à veracidade dos documentos e das 29 assinaturas. Havendo o reconhecimento de toda documentação que seja publicada a convocatória da 128ª Plena. Não havendo o reconhecimento da documentação ou do direito estatutário das Seções que encaminharam a convocatória, que seja publicada a revogação da convocatória.

MOÇÕES APROVADAS

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Sinasefe nacional, através da 127ª Plena, realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2014, no Rio de Janeiro, aprovou Moção de Repúdio contra a direção-geral de Presidente Figueiredo, campus do Instituto Federal do Amazonas, por desrespeito aos direitos sindicais, assédio moral e reprovação ilegal de Estágio Probatório, do servidor Williamis da Silva Vieira, coordenador – geral desta entidade.

Esta Moção será encaminhada ao Ministério da Educação, ao CONIF, às Seções sindicais do Sinasefe, às Centrais Sindicais de demais sindicatos de todo Brasil, bem como à OIT – Organização Internacional do Trabalho denunciando os seguintes fatos:

1. Durante lotação no campus Presidente Figueiredo, o servidor, por desempenhar atividades sindicais recebeu faltas, foi impedido de gozar férias e respondeu a inquérito administrativo;
2. Reprovação ilegal de Estágio Probatório. O servidor teve todas as quatro avaliações (2011 a 2013) realizadas em um único dia, onde foi reprovado sem tomar qualquer



conhecimento da existência de uma comissão ou ciência do resultado das avaliações;

3. Segundo o memorando número 189-06 IFAM, CPRF/2014, de 23 de novembro de 2014, da direção – geral de Presidente Figueiredo, a comissão foi constituída em 02 de agosto de 2013 e a avaliação ocorreu em 06 de fevereiro de 2013. Portanto, o servidor foi reprovado seis meses antes da existência de uma comissão legalmente constituída.

4. O servidor jamais obteve resposta às inúmeras solicitações, via protocolo, sobre andamento e encaminhamento do Estágio Probatório, inclusive, só obtendo conhecimento de que havia sido avaliado e reprovado no dia 25/11/2014, a exatamente 17 dias de completar os três anos de efetivo exercício.

Portanto, diante dos fatos, o Sinasefe Nacional solicita posicionamento e esclarecimentos da Reitoria do IFAM e salienta que lutará incansavelmente por meio jurídico e político contra as arbitrariedades cometidas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2014.

MOÇÃO DE REPÚDIO

A 127ª Plena do Sinasefe, reunida nos dias 29 e 30/11/2014, no Rio de Janeiro, aprovou esta Moção de Repúdio contra a Escola Preparatória de Cadetes – EPCAR, por desrespeitos aos direitos sindicais dos servidores civis da Instituição e por não cumprir acordos com o Governo Federal. Esta Moção deverá ser encaminhada à Presidência da República, através da Casa Civil, ao Ministério da Defesa, ao MPOG, ao MEC e à EPCAR, denunciando os seguintes fatos:

1. O Comandante da EPCAR, Brigadeiro do Ar, Celestino Todesco, não respeitou a avaliação docente do presidente e do último ex-presidente da Seção Barbacena do Sinasefe, feita por seus colegas docentes, e alterou as respectivas notas avaliativas, atitude que prejudica a progressão funcional dos respectivos sindicalistas, além do desrespeito aos profissionais que fizeram as avaliações.
2. Ordenou a abertura de processos administrativos disciplinares – PADs, fato consumado apenas no dia 10/11/2014, ou seja, 170 dias após a comunicação verbal. Tais processos sequer seguem as



normas legais, o que representa o caráter meramente “perseguitório” dessas ações.

3. A EPCAR não cumpriu também, acordos sindicais firmados pelo Sinasefe Nacional com o Governo Federal, nas greves de 2011/2012. Tais acordos garantiam a devolução dos cortes dos pontos dos servidores civis que aderiram às greves e garantiram também a abertura de negociação sobre reposição dos dias e horas de greve, sendo que a EPCAR foi a única instituição militar de ensino que não cumpriu os respectivos acordos, tendo, inclusive, descontado salário de professores que JÁ HAVIAM COMPENSADO OS DIAS DE PARALISAÇÃO.

Os fatos narrados rompem com a solidez da democracia brasileira e abrem precedentes na hierarquia do poder republicano garantido pela Constituição de 1988 e, por isso, a presente Moção solicita providencias à Presidência da República.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2014.